



Lei n.º 236/2000

Em, 04 de dezembro de 2000

“Considerada de Utilidade Pública a Fundação José Quirino Filho e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Fundação José Quirino Filho, localizada à Rua José Nunes de Medeiros, s/n neste município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre –
PB, em 04 de dezembro de 2000


João Batista Medeiros
Prefeito